Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 431/2017

BARUERI, 25 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, diante do relatório final da informação de oitiva e relato dos funcionários do Depto. De Segurança, **a INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face da servidora **Marisa Arboléia ,** matrícula funcional nº 002179, lotado na Unidade Escolar do ITB Professor Moacyr Domingos Sávio Veronezi – Pq. Imperial.

Art.2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria 413/2017 deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n. 277/2011.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE